



PROJETO DE LEI Nº 249 DE 04 de Maio DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05 / 05 / 20 21

1º Secretário

*Dispõe sobre o reconhecimento do Caminho de Cora
como patrimônio cultural e imaterial goiano*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como patrimônio cultural e imaterial goiano o Caminho de Cora, percurso com
mais de 300 quilômetros de extensão, que liga oito cidades turísticas goianas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.


AMILTON FILHO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Caminho de Cora Coralina é uma trilha de longo curso com aproximadamente 300 quilômetros de extensão, que cruza as cidades históricas de Corumbá de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Jaraguá e a Cidade de Goiás, abrangendo também os municípios de Cocalzinho de Goiás, Itaguari e Itaberaí. Idealizado em 2013, o projeto teve como propósito interligar os municípios, povoados, fazendas e atrativos, passando por antigos caminhos, numa rota turística para Caminhantes e Ciclistas. O trecho remonta às picadas abertas por bandeirantes e pesquisadores que, descobriram muitas e diferentes riquezas nas terras dos índios Goyazes, formando os primeiros povoados e cidades de nosso estado.

Para a definição do traçado tomou-se como principais fontes documentais o relato de viagem “A Jornada a Goiás de Luís da Cunha Menezes, desde Salvador, em 1778”, quando este veio empossar-se no Governo da Capitania de Goiás; os livros “Viagem à Província de Goiás” e “Viagem ao Interior do Brasil” dos naturalistas Auguste de Saint’Hilaire e Johan Emanuel Pohl respectivamente, que passaram por esses caminhos entre 1818 e 1821; “Viagem às Terras Goyanas”, de Oscar Leal, extraordinário relato escrito nos anos 1880; e o “Relatório Cruls” – Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil que explorou, entre 1892 e 1893, uma ampla região do entorno do Distrito Federal para definir a localização da nova Capital do Brasil.

Foi, também, de fundamental importância para a definição do traçado as informações obtidas de moradores locais que, em alguns casos, acompanharam a equipe de pesquisa de campo nas expedições exploratórias em busca de locais citados nos documentos, ou em longos bate-papos onde a tradição oral difundia fatos e feitos ocorridos na região.

Em 2017 foi retomada a implementação do Caminho de Cora Coralina pela Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo que ofereceu apoio em sua estruturação através do Programa Experiências na Natureza, viabilizando a inclusão dos Parques Estaduais e outras Unidades de Conservação no roteiro, mobilizando as comunidades locais e dando os primeiros passos para a organização da Associação Caminho de Cora Coralina. Ao mesmo tempo o ICMBio projetava os

caminhos de longo curso pelo Brasil afora, contemplando o Caminho de Cora como a parte mais ocidental do Caminho dos Goyazes que ligará a Chapada dos Veadeiros a Cidade de Goiás num roteiro de mais de 1000 km.



AMILTON FILHO
Deputado Estadual

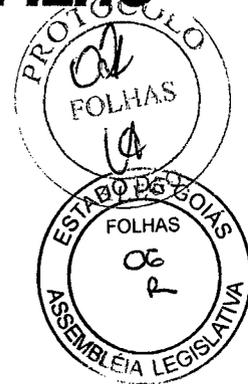
PROCESSO LEGISLATIVO
2021005186

Autuação: 05/05/2021
Projeto: 249 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMILTON FILHO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CAMINHO DE CORA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 249 DE 04 de Maio DE 2021.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05 / 05 / 20 21

º Secretário

*Dispõe sobre o reconhecimento do Caminho de Cora
como patrimônio cultural e imaterial goiano*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como patrimônio cultural e imaterial goiano o Caminho de Cora, percurso com mais de 300 quilômetros de extensão, que liga oito cidades turísticas goianas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.


AMILTON FILHO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Caminho de Cora Coralina é uma trilha de longo curso com aproximadamente 300 quilômetros de extensão, que cruza as cidades históricas de Corumbá de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Jaraguá e a Cidade de Goiás, abrangendo também os municípios de Cocalzinho de Goiás, Itaguari e Itaberaí. Idealizado em 2013, o projeto teve como propósito interligar os municípios, povoados, fazendas e atrativos, passando por antigos caminhos, numa rota turística para Caminhantes e Ciclistas. O trecho remonta às picadas abertas por bandeirantes e pesquisadores que, descobriram muitas e diferentes riquezas nas terras dos índios Goyazes, formando os primeiros povoados e cidades de nosso estado.

Para a definição do traçado tomou-se como principais fontes documentais o relato de viagem “A Jornada a Goiás de Luís da Cunha Menezes, desde Salvador, em 1778”, quando este veio empossar-se no Governo da Capitania de Goiás; os livros “Viagem à Província de Goiás” e “Viagem ao Interior do Brasil” dos naturalistas Auguste de Saint’Hilaire e Johan Emanuel Pohl respectivamente, que passaram por esses caminhos entre 1818 e 1821; “Viagem às Terras Goyanas”, de Oscar Leal, extraordinário relato escrito nos anos 1880; e o “Relatório Cruls” – Relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil que explorou, entre 1892 e 1893, uma ampla região do entorno do Distrito Federal para definir a localização da nova Capital do Brasil.

Foi, também, de fundamental importância para a definição do traçado as informações obtidas de moradores locais que, em alguns casos, acompanharam a equipe de pesquisa de campo nas expedições exploratórias em busca de locais citados nos documentos, ou em longos bate-papos onde a tradição oral difundia fatos e feitos ocorridos na região.

Em 2017 foi retomada a implementação do Caminho de Cora Coralina pela Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo que ofereceu apoio em sua estruturação através do Programa Experiências na Natureza, viabilizando a inclusão dos Parques Estaduais e outras Unidades de Conservação no roteiro, mobilizando as comunidades locais e dando os primeiros passos para a organização da Associação Caminho de Cora Coralina. Ao mesmo tempo o ICMBio projetava os

caminhos de longo curso pelo Brasil afora, contemplando o Caminho de Cuiabá como a parte mais ocidental do Caminho dos Goyazes que ligará a Chapada dos Veadeiros a Cidade de Goiás num roteiro de mais de 1000 km.



AMILTON FILHO
Deputado Estadual